

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
ADMINISTRATIVA DO CONSELHO PLENO
DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –
SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2019,
REALIZADA EM 06/02/2019.**

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (06/02/2019), às quatorze horas (14h:00min), foi instalada a **Primeira Sessão Ordinária Administrativa do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás**, no exercício de 2019, sob a Presidência do Advogado Lúcio Flávio Siqueira de Paiva. A presente sessão foi secretariada pelo Conselheiro Secretário-Geral, Jacó Carlos Silva Coelho. Estiveram presentes também o Diretores Thales José Jayme – Vice-Presidente, Delzira Santos Menezes – Secretária-Geral Adjunta e Roberto Serra da Silva Maia – Diretor Tesoureiro. Ainda, registra-se as presenças dos Conselheiros Estaduais e Nato: Ismar Estulano Garcia, Romildo Cassemiro de Souza, Tiago Setti Xavier da Cruz, Larissa Junqueira Reis Bareato, Leandro Martins Pereira, Layla Milena Oliveira Gomes, Maura Campos Domiciana, Marly Alves Marçal da Silva, Sara Mendes, Osmar de Freitas Júnior, Rildo Mourão Ferreira, Mariluci Sousa Bueno, Renata Abalém, Vandolino Cardoso Filho, Fabrício Antônio Almeida de Britto, Gleidson Rocha Teles, Alex Augusto Vaz Rodrigues, Walmir Oliveira da Cunha, Liz Marília Guedes Vecci Mendonça, Marlos Andrade Chizoti, Maira Izabel de Melo Oliveira dos Santos, Diogo de Figueiredo Lopes, Allinne Rizzie Coelho Oliveira Garcia, Cristiane Janice Fragoso dos S. Pavan, Maurício Alves de Lima, Luiz Antônio Rotoli Miguel, Jordanna Rodrigues Di Araújo, Daniella Grangeiro Ferreira Kafuri, Murilo Guedes Chaves, Wanessa Pinheiro de Sousa, Daniel Augusto P. Netto, Caio César Pereira da Mota Oliveira, Diego Martins S. do Amaral, José Humberto Abrão Meireles, Paulo Gonçalves de Paiva, Juscimar Pinto Ribeiro, José Carlos Ribeiro Issy, Telmo de Alencastro Veiga Filho, Moacyr Ribeiro da Silva Netto, Edson Abrão da Silva, Raul Alves Rosa Neto, Márcia Fabiana Lemes Póvoa, Caroline Regina dos Santos, Lana Carmo de Araújo Castelões, Jean Pierre Ferreira Borges, Wandir Allan de Oliveira, Diogo Araújo Alves, Marcelo Borges Porto de Oliveira, Natasha Palma Garcia, Talita Silvério Hayasaki, Raiff Machado de Freitas Matos, Ariana Garcia do Nascimento Teles, Fabrício Cândido Gomes de Souza, Renata Vanzela Barbieri, Eliane Simonini Baltazar Velsaco, Arcênio Pires da Silveira, Rubens Fernando Mendes de Campos, Januncio Januário Dantas, Eduardo Alves Cardoso Junior, Ivan Gustavo Junio Santos Trindade, Wellington de Bessa Oliveira, Flávia Silva Mendanha Crisóstomo, Clodoaldo Moreira dos Santos, Luis Alberto Ferreira, Carlos Alves Cruvinel, Bárbara de Oliveira Cruvinel, João Márcio Pereira, Joice Elizabeth Mota Barroso, Fátima de Paula Ferreira, Flávio de Oliveira Rodovalho, Erlon Fernandes, Carolina Alves Luiz Pereira, Bartira Macedo de Miranda, José Mendonça Carvalho Neto, Regina Célia Gomes de Moura e Edson Abrão da Silva. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum legal, tomando como base o quórum máximo do Colegiado, o Presidente às 14h00min., declarou aberta a presente sessão, confirmando direito de voz e voto aos Conselheiros Suplentes presentes e a substituição automática dos Conselheiros Titulares ausentes pelos Conselheiros Suplentes presentes. **2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA ADMINISTRATIVA DA SESSÃO DO DIA 14.12.2018.** Aprovada à unanimidade, com ressalva, para retirar o nome do Conselheiro Leandro Martins Pereira do registro de conselheiros licenciados, vez que o referido

conselheiro não se encontrava licenciado, mas sim o Conselheiro Leandro de Oliveira Bastos. **3. COMUNICAÇÕES DA DIRETORIA.** Nenhuma. **JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA:** Os conselheiros Luciana Lara Sena Lima, Jônatas Moreira, Luciano de Paula Cardoso Queiroz e Juliano Santana Silva. **4. ORDEM DO DIA. 4.1. Leitura de Acórdão:** Nenhum. **4.2. Atos e processos para referendo do Conselho:** Nenhum. **4.3. Processos com julgamento iniciado:** Nenhum. **4.4. Processos com julgamento adiado:** Nenhum. **4.5. Julgamento de Processos / Pauta do dia: 4.5.1. Processo nº 201702018. Interessados(as):** OAB-GO e CASAG. **Assunto:** Prorrogação da gestão do CEL da OAB-GO para a CASAG pelo período de 120 dias. **Relator:** Conselheiro Jacó Carlos Silva Coelho – Secretário-Geral. Dando início ao julgamento do processo em referência, o Conselheiro Relator procedeu à leitura do relatório e voto, manifestando-se no sentido de prorrogar o prazo de cessão da gestão do CEL da OAB-GO para a CASAG por mais 150 (cento e cinquenta) dias, nos mesmos moldes do que foi aprovado na sessão do dia 25/04/2017, conforme decisão anexa nos autos em referência. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, o Conselho Pleno aprovou o voto do Relator e referendou os atos praticados pela CASAG até a presente data. Acórdão lido, aprovado e assinado. **4.5.2. Processo nº 201801399. Requerente:** Rony Jean Mendes dos Santos. **Requerido(a):** Silvânio Divino de Alvarenga - Juiz de Direito da Comarca de Goiás. **Assunto:** Pedido de Nota de Desagravo. **Relator(a):** Conselheiro(a) Jônatas Moreira. Processo concluso ao relator. Julgamento adiado em virtude da ausência justificada do Conselheiro Relator. **4.5.3. Processo nº 201810164. Recorrente:** Juarez Barbosa Filho. **Recorrido(a):** OAB-GO. **Assunto:** Inscrição no Quadro de Advogados da OAB-GO. Indeferimento. Incompatibilidade. Recurso. **Relator:** Conselheiro(a) Moacyr Ribeiro da Silva Neto. Dando início ao julgamento do recurso interposto nos autos em referência, o Conselheiro Relator procedeu à leitura do relatório e voto, que conheceu e negou-lhe provimento para manter a decisão recorrida que indeferiu o pedido de inscrição. Ofereceram pronunciamento os Conselheiros Juscimar Pinto Ribeiro, Luiz Atônio Rotoli Miguel, Maurício Alves de Lima, Roberto Serra da Silva Maia, Wandir Allan de Oliveira e José Carlos Ribeiro Issy. O Conselheiro José Carlos Ribeiro Issy apresentou voto divergente no sentido de dar provimento ao recurso e deferir a inscrição no Quadro de Advogados, com anotação do impedimento, tendo em vista que as atividades constantes dos autos e a declaração trazida aos autos pela Secretaria da Fazenda, não conferem ao recorrente atividade incompatível com o exercício da advocacia. Os Conselheiros Eduardo Alves Cardoso Junior e José Mendonça Carvalho Neto se declararam impedidos de votar, vez que relataram o feito junto à Comissão de Inscrição e Seleção. Colocada a matéria em votação, por maioria, foi acolhido o voto do Relator. Acórdão lido, aprovado e assinado. **4.5.4. Processo nº 201808943. Requerente:** Neila Maria Jubé Manoel. **Requerido:** OAB-GO. **Assunto:** Inscrição no Quadro de Advogados da OAB-GO. Indeferimento. Incompatibilidade. Recurso. **Relator(a):** Conselheiro(a) Ariana Garcia do Nascimento Teles. Adiado a pedido da Relatora. **4.5.5. Processo nº 201809022. Requerente:** Patrícia Joana Santos. **Requerido:** OAB-GO. **Assunto:** Indeferimento de pedido de Inscrição Principal Originária. Incompatibilidade. Recurso. **Relator:** Conselheiro Eliane Simonini Baltazar Velasco. Dando início ao julgamento do processo em referência, a Relatora procedeu à leitura do relatório e voto, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento para reformar a decisão recorrida, no sentido de deferir o pedido de inscrição da Requerente no Quadro de Advogados da OAB/GO. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto da Relatora. Acórdão lido, aprovado e assinado. **4.5.6. Processo nº 201809263. Requerente:** Isadora Lemos Campos. **Requerido:** OAB-GO. **Assunto:** Indeferimento da emissão do certificado de aprovação no Exame

de Ordem. **Relator:** Conselheiro Luís Gustavo Nicoli. Em virtude da ausência do Relator, a Secretária-Geral Adjunta procedeu à leitura do relatório e voto, que conheceu do recurso e negou-lhe provimento para manter a decisão recorrida, que indeferiu o pedido de inscrição no Quadro de Advogados. Presente o procurador da recorrente, Dr. Henrique Resende – OAB/GO nº 37.289, que fez sustentação oral pelo prazo regimental. Colocada a matéria em discussão, se pronunciaram os seguintes conselheiros: José Carlos Ribeiro Issy, Rubens Fernando Mendes de Campos, João Márcio Pereira, Flávio do Oliveira Rodvalho, Maria Izabel de Melo Oliveira dos Santos. Diante da ampla discussão e da complexidade da matéria, o Sr. Presidente nomeou revisor o Conselheiro Clodoaldo Moreira dos Santos Junior. Ainda, o Sr. Presidente concedeu vista conjunta a todos os conselheiros. **4.5.7. Processo nº 201808720. Recorrente:** Álvaro Bento de Matos. **Assunto:** Inscrição no Quadro de Advogados da OAB-GO. Indeferimento. Inexistência de Certificado de Exame de Ordem. Recurso. **Relator(a):** Conselheiro(a) Allinne Rizzie Coelho Oliveira Garcia. Julgamento adiado em virtude do adiantado da hora. **5. EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES.** Nenhum. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo para ser relatado e discutido, inexistindo qualquer protesto ou recurso contra as deliberações da Comissão Apuradora de Votos, da Mesa de Direção dos Trabalhos ou ainda Recurso contra o Resultado da Eleição, o Sr. Presidente, às 21h:30min, declarou encerrada a sessão e eu, Jacó Carlos Silva Coelho, Secretário-Geral Adjunto, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, será assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.

Jacó Carlos Silva Coelho
Secretário-Geral

Lúcio Flávio Siqueira de Paiva
Presidente